



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

PORTARIA N.039/2024

Determina o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Januária e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal de Januária continua em reforma;

CONSIDERANDO que a grande maioria das salas e gabinetes foram desativadas e esvaziadas para passar por reforma;

CONSIDERANDO a impossibilidade de funcionamento integral da Câmara Municipal de Januária;

CONSIDERANDO as portarias 033/2024, 034/2024, 035/2024 e 038/2024;

CONSIDERANDO que não há possibilidade de mudar as salas para outro prédio por falta de espaço, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Continua suspenso o expediente interno dos Gabinetes da Câmara Municipal de Januária até o dia 04 de outubro de 2024.

§1º Os Assessores de Vereadores devem estar à disposição no horário de expediente para quando solicitados, irem a Câmara para organizarem seus Gabinetes e arquivos.

§2º Havendo necessidade de alguma demanda administrativa dos Gabinetes, o servidor **Arilson Oliveira da Mota** continuará disponível para auxílio no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O expediente administrativo continuará em **HOME OFFICE**, exceto os Setores de Protocolo, Compras, Licitação e Patrimônio e Administração que funcionaram de forma presencial, até o dia 04 de outubro de 2024.

§1º Todos os servidores deverão ficar disponíveis durante o horário de expediente para que, quando solicitados, compareçam a esta Casa Legislativa para desempenharem suas respectivas funções;



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

I - Os servidores que forem convocados no horário de expediente e não comparecerem, poderão ter a falta descontada do seu vencimento.

§2º Continua o servidor **Warley Magno** designado para atuar no protocolo durante o horário de expediente até o dia 04 de outubro;

§3º Continua o Setor de Compras, Licitação e Patrimônio em sistema de rodízio entre os seus servidores o seu funcionamento;

§4º Ficam os Seguranças **Paulo Pereira Nascimento Filho** e **Giovani Tomé Zocratto** convocados, para desempenharem suas respectivas funções a partir do dia 23 de setembro, de segunda a sexta-feira, até 04 de outubro de 2024.

I - O servidor **Paulo Pereira Nascimento Filho** deverá atuar durante o horário de 07:00hrs as 13:00hrs, já o servidor **Giovani Tomé Zocratto** deverá atuar durante o horário de 12:00hrs as 18:00hrs, tal medida é necessária visto que o sistema de monitoramento da Câmara encontra-se desligado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

Januária, 20 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LEITE BATISTA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA